# SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 07

**Processo nº 5002322-31.2025.8.24.0019/SC**

**Juízo da Vara Regional de Falências e Rec. Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC**

**Exma. Juíza de Direito Dra. Aline Mendes de Godoy**


INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

*CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276 2869 • CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110 • Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150*

# Sumário


1 1. Esclarecimentos Iniciais

2 2. Análise Processual

3 3. Informações sobre a Recuperanda

4 4. Análise das Demonstrações Contábeis

5 5. Atividades da Administração Judicial

6 6. Documentos e Esclarecimentos Pendentes

7 7. Considerações Finais

8 8. Glossário

9 9. Contatos

# 1. Esclarecimentos Iniciais

Visando atender ao determinado no artigo 22, II, ‘c’ da Lei nº 11.101/2005 e as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. e em documentos contábeis e gerenciais enviados pela Recuperanda até 23/09/2026 referente ao período contábil de **julho de 2026**, utilizando como base comparativa o mês de junho de 2026. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 279, em 01/10/2026.

Em análise à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), verifica-se que a Recuperanda apresentou receita bruta de R$ 810,96 mil em julho de 2026, representando aumento de 6% em relação ao mês anterior. Apesar do crescimento da receita, os custos das mercadorias e serviços aumentaram 61%, totalizando R$ 514,79 mil, enquanto as despesas com vendas, administrativas e tributárias atingiram R$ 279,77 mil. Após o cômputo das demais receitas e despesas, no montante positivo de R$ 4,83 mil, e do resultado financeiro negativo de R$ 271,54 mil, a Recuperanda apurou prejuízo líquido de R$ 424,15 mil no período.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5002322-31.2025.8.24.0019.

# 2. Análise Processual - Estágio Processual

No Relatório Mensal de Atividades apresentado em 14 de agosto de 2026 foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o **Evento 249**.

| DATA | EVENTO | PARTE | OBJETO |
|---|---|---|---|
| 17/08/2026 | 250 | 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó. | Informou que a dação em pagamento foi protocolada sob o n 8295 e que foi cancelada por não cumprimento de exigências. |
| 17/08/2026 | 251 | Cartório | Guia de custas. |
| 17/08/2026 | 253 | Cartório | Recolhimento de custas. |
| 18/08/2026 | 255 | Banco Volkswagen S.A. | Informou interposição de recurso de Agravo de Instrumento. |
| 19/08/2026 | 256 | Cartório | Informou que a recuperanda não cumpriu o item 7 do evento 35, DESPADEC1. |
| 19/08/2026 | 259 | Itau Unibanco | Informou cessão de crédito com AF Serviços Financeiros LTDA. |
| 20/08/2026 | 267 | TJSC | Comunicação de recebimento de Agravo de Instrumento com efeito suspensivo. |
| 26/08/2026 | 270 | Administração Judicial | Requereu a intimação da Recuperanda e da Sicoob Maxicrédito para esclarecimentos sobre as providências relativas à consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor extraconcursal. Além disso, solicitou que seja aguardada a manifestação da Recuperanda acerca da cessão de crédito informada, para posterior substituição do Itaú Unibanco S.A. pela AF Serviços Financeiros Ltda. no quadro de credores. |
| 27/08/2026 | 273 | NUTRIRE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | Informou que identificou, em revisão contábil interna, pagamentos realizados pela Recuperanda após o pedido de recuperação judicial que foram utilizados para amortizar crédito sujeito ao concurso de credores. Em atenção aos princípios da transparência e da boa-fé, comunicou o fato ao Juízo, colocou à disposição o valor de **R$ 510.235,19** para eventual restituição e requereu manifestação da Administração Judicial sobre a forma de regularização e sobre a retificação do seu crédito no quadro de credores. |
| 28/08/2026 | 274 | Recuperanda | Informou que está finalizando a organização e consolidação da documentação necessária à adequada apresentação das contas demonstrativas mensais. |
| 31/08/2026 | 275 | Administração Judicial | Informou suspensão da AGC. |
| 24/09/2026 | 277 | Recuperanda | Apresentou Segundo Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial |
| 28/09/2026 | 278 | Recuperanda | Apresentou Terceiro Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial |
| 01/10/2026 | 279 | Administração Judicial | Juntou aos autos a ata, listas de presença e votação da Assembleia Geral de Credores realizada em 29/09/2026. Destacou que a homologação do plano e a concessão da recuperação judicial dependem da análise de legalidade pelo Juízo, incluindo a verificação da regularidade fiscal da Recuperanda. |

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

# 2. Análise Processual | Cronograma Processual

| Ajuizamento da RJ (Art. 51 LREF) | Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial (Artigo 52 LREF) | Edital da Relação de Credores Apresentada pela Recuperanda (art. 52º, §1º LREF) | Prazo Habilitações/Divergências Administrativas (Artigo 7º, § 1º LREF) | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (art. 53, caput, LREF) | Entrega do Relatório de Verificação de Créditos | Publicação do Edital do Art. 7º, §2º da LREF | Publicação Edital do Plano de Recuperação Judicial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ✓ 05/03/2025 Evento 01 | ✓ 13/08/2025 Evento 35 | ✓ 18/08/2025 Evento 65 | ✓ 03/09/2025 | ✓ 10/10/2025 Evento 105 | ✓ 21/10/2025 Evento 111 | ✓ 12/11/2025 Evento 120 | ✓ 12/11/2025 Evento 120 |

| Prazo Impugnações de Crédito (Art. 8º da LREF) | Prazo Objeções ao Plano de Recuperação Judicial (Art. 55, *caput* LREF) | Disponibilização do Edital de Convocação AGC (art. 56, §1º, LREF) | AGC – 1ª e 2ª Convocação (Artigo 35 LRF | Homologação do PRJ e Concessão da Recuperação Judicial (Art. 58) | Julgamento das Impugnações (Art. 8º da LREF) | Publicação do Edital de Consolidação Quadro-Geral de Credores (Art. 18, LREF) | Encerramento da Recuperação Judicial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ✓ 24/11/2025 | ✓ 30/04/2026 | ✓ 29/05/2026 Evento 189 | ✓ 10/07/2026 - 1ª 17/07/2026 - 2ª 29/09/2026 - 2ª (continuação) | ✗ A definir | ✗ A definir | ✗ A definir | ✗ A definir |

# 2. Análise Processual - Incidentes Processuais

Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, foram distribuídos 02 (dois) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito.

| INCIDENTE N.º | CLASSE | REQUERENTE | REQUERIDO | RESUMO PEDIDO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 5011674-13.2025.8.24.0019 | IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO | COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO | SOMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | Alega a extraconcursalidade do crédito arrolado na relação de credores da Recuperanda. Dessa forma, requer a exclusão do crédito do processo de Recuperação Judicial, por não se sujeitar ao feito. | Julgado improcedente em 08/06/2026. Em sede recursal. |
| 5011727-91.2025.8.24.0019 | HABILITAÇÃO DE CRÉDITO | BANCO DO BRASIL S.A | SOMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | Requer o reconhecimento da não sujeição dos contratos 764308393 e 764308498 aos efeitos da presente Recuperação Judicial, sendo excluído do Quadro de Credores o valor de R$ 1.670.847,56. | Julgado improcedente em 05/06/2026. Em sede recursal. |

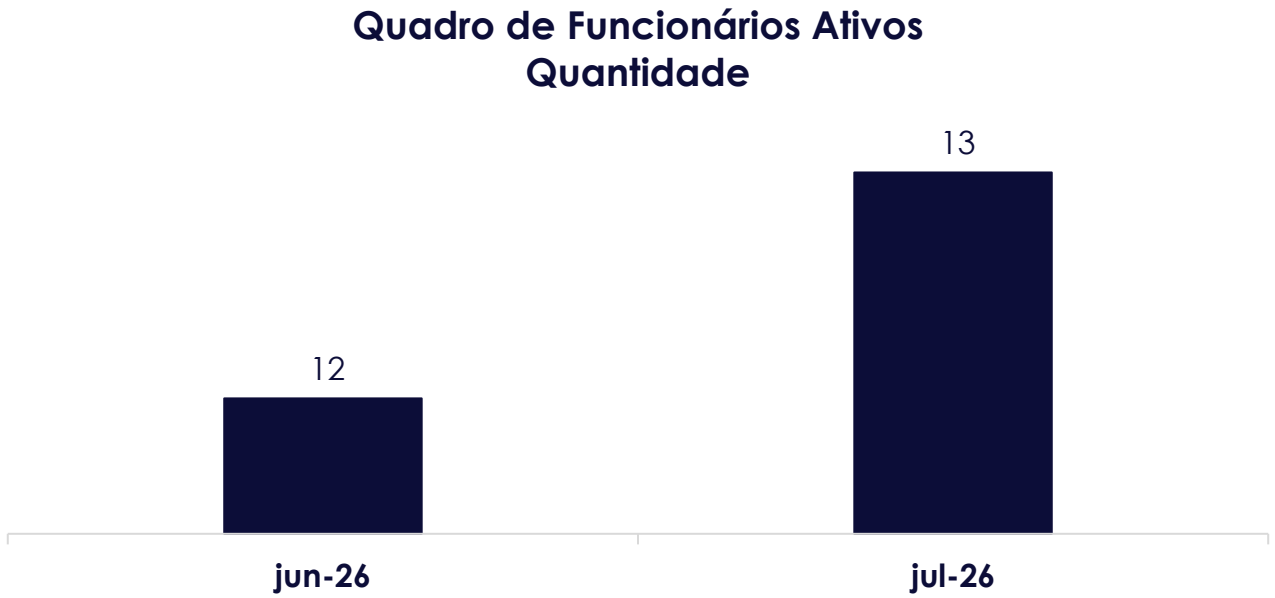
# 2. Análise Processual - Recursos Interpostos

| RECURSO N.º | CLASSE | RECORRENTE | RECORRIDO | OBJETO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 5058591-16.2026.8.24.0000 | Agravo de Instrumento | BANCO DO BRASIL S.A. | SOMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | Decisão, que julgou improcedente os pedidos de impugnação de crédito nº 5011727-91.2025.8.24.0019 | Recurso interposto em 29/06/2026. Em tramitação. |
| 5057009-78.2026.8.24.0000 | Agravo de Instrumento | COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO | SOMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | Decisão, que julgou improcedente os pedidos de impugnação de crédito nº 5011674-13.2025.8.24.0019. | Recurso interposto em 24/06/2026. Em tramitação. |

# 3. Informações sobre a Recuperanda - Quadro de Funcionários

Conforme resumo da folha de pagamento apresentado pela Recuperanda, a Empresa possuía 12 colaboradores ativos em julho de 2026.

| SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | | |
|---|---|---|
| **Quadro de Funcionários** | **jun-26** | **jul-26** |
| Ativos | 12 | 13 |
| **Total de Funcionários Ativos** | **12** | **13** |



# 3. Informações sobre a Recuperanda - Obrigações com Pessoal (Valores em R$)

O saldo total de obrigações com pessoal foi de R$ 260,17 mil em junho de 2026, aumentando para R$ 287,94 mil em julho de 2026, representando acréscimo de R$ 27,77 mil no período analisado. A principal variação ocorreu na rubrica "INSS a Recolher", que apresentou aumento de R$ 14,85 mil, passando de R$ 77,41 mil para R$ 92,27 mil.

| SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | jun-26 | jul-26 |
|---|---|---|
| **Débitos Trabalhistas** | **260.171** | **287.947** |
| Salários e Ordenados a Pagar | 36.056 | 37.708 |
| Férias a Pagar | - | 524 |
| Inss a Recolher | 77.419 | 92.275 |
| Fgts a Recolher | 67.796 | 71.122 |
| Contribuição Sindical a Recolher | 1.127 | 1.127 |
| Obrigações a Pagar para Férias | 40.596 | 42.296 |
| Obrigações a Pagar Inss sobre Férias | 11.083 | 11.547 |
| Obrigações a Pagar Fgts sobre Férias | 3.248 | 3.384 |
| Obrigações a Pagar para 13o Salário | 16.886 | 20.668 |
| Obrigações a Pagar Inss sobre 13o Salário | 4.610 | 5.642 |
| Obrigações a Pagar Fgts sobre 13o Salário | 1.351 | 1.653 |

# 4. Análise das Demonstrações Contábeis – Ativo

| SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | jun-26 | jul-26 | jun. a jul-26 Var R$ | jun. a jul-26 Var % |
|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | **5.058.943** | **5.000.804** | **(58.139)** | **-1%** |
| **Circulante** | **2.373.883** | **2.212.857** | **(161.025)** | **-7%** |
| Disponibilidades | 7.910 | 45.400 | 37.491 | 474% |
| Clientes | 1.189.339 | 980.124 | (209.215) | -18% |
| Outros Créditos | 630.421 | 731.766 | 101.345 | 16% |
| *Tributos a Recuperar* | 14.235 | 15.330 | 1.095 | 8% |
| Estoques | 546.213 | 455.567 | (90.645) | -17% |
| **Não Circulante** | **2.685.061** | **2.787.947** | **102.886** | **4%** |
| Conta Corrente dos Sócios | 334.357 | 458.228 | 123.871 | 37% |
| Impostos a Recuperar | 2.190 | 1.095 | (1.095) | -50% |
| Depósitos Judicias | 69.166 | 69.166 | - | 0% |
| Investimentos | 8.987 | 8.987 | - | 0% |
| Imobilizado | 3.226.217 | 3.226.217 | - | 0% |
| Depreciação Acumulada | (955.856) | (975.746) | (19.890) | 2% |

O Ativo da Recuperanda apresentou saldo de R$ 5,05 milhões em junho de 2026, passando para R$ 5 milhões em julho de 2026, representando redução de R$ 58,13 mil (-1%) no período analisado. Observa-se que, em julho de 2026, 44,25% do ativo estava alocado no Ativo Circulante e 55,75% no Ativo Não Circulante.

A principal variação ocorreu na rubrica "Clientes", que apresentou redução de R$ 209,21 mil (18%), passando de R$ 1,18 milhão em junho para R$ 980,12 mil em julho de 2026. Também se destaca a redução dos "Estoques", no montante de R$ 90,64 mil (17%), passando de R$ 546,21 mil para R$ 455,56 mil no período. Em sentido contrário, a rubrica "Outros Créditos" apresentou aumento de R$ 101,34 mil (16%), enquanto as "Disponibilidades" registraram acréscimo de R$ 37,49 mil, passando de R$ 7,91 mil para R$ 45,40 mil.

# 4. Análise das Demonstrações Contábeis – Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado da Recuperanda apresentou saldo líquido de R$ 2,25 milhões em julho de 2026, representando 45% do Ativo Total. Em comparação a junho de 2026, quando o saldo líquido era de R$ 2,27 milhões, observa-se redução de R$ 19,89 mil, decorrente do cômputo da depreciação, sem registro de baixa ou alienação de bens no período analisado.

A principal rubrica do grupo é "Consórcio de Bens", com saldo líquido de R$ 766,6 mil, representando 34,06% do total do imobilizado. Adicionalmente, destaca-se a rubrica "Edifícios", com saldo líquido de R$ 699,64 mil, equivalente a 30,96% do grupo, sendo esta uma das principais rubricas efetivamente relacionadas aos bens operacionais da Recuperanda.

| SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | jun/26 | jul/26 |
|---|---|---|
| **Imobilizado** | **2.270.361** | **2.250.471** |
| **Total do Ativo em R$** | **5.058.943** | **5.000.804** |
| **Representatividade** | **45%** | **45%** |
| Terrenos | 408.919 | 407.419 |
| Edifícios | 699.167 | 696.649 |
| Móveis e Utensílios | 1.939 | 1.783 |
| Veículos | 393.728 | 378.012 |
| Consórcio de Bens | 766.607 | 766.607 |

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

# 4. Análise das Demonstrações Contábeis - Passivo

| SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | jun-26 | jul-26 | jun. a jul-26 Var R$ | jun. a jul-26 Var % |
|---|---|---|---|---|
| **Passivo** | **5.207.163** | **5.424.956** | **217.793** | **4%** |
| **Circulante** | **7.752.949** | **6.659.915** | **(1.093.034)** | **-14%** |
| Empréstimos e Financiamentos | 3.259.469 | 3.292.013 | 32.544 | 1% |
| Fornecedores | 425.778 | 457.870 | 32.092 | 8% |
| Obrigações Tributárias | 3.767.692 | 2.575.048 | (1.192.645) | -32% |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciária | 263.476 | 291.252 | 27.775 | 11% |
| Outras Obrigações | 36.533 | 43.733 | 7.200 | 20% |
| **Não Circulante** | **3.852.529** | **5.311.575** | **1.459.046** | **38%** |
| Empréstimos e Financiamentos | 3.852.529 | 3.826.400 | (26.128) | -1% |
| Obrigações Tributárias | - | 1.485.175 | 1.485.175 | 148517451% |
| **Patrimônio Líquido** | **(6.398.314)** | **(6.546.534)** | **(148.220)** | **2%** |
| Capital Social | 550.000 | 550.000 | - | 0% |
| Prejuízos Acumulados | (6.948.314) | (7.096.534) | (148.220) | 2% |

Em análise ao Passivo, no período de julho de 2026, verifica-se que 55,63% das obrigações estavam alocadas no curto prazo e 44,37% no longo prazo, totalizando R$ 11,97 milhões, desconsiderando o Patrimônio Líquido. Em comparação ao mês anterior, quando o passivo totalizava R$ 11,6 milhões, observa-se acréscimo de R$ 366,01 mil (3%) no período analisado.

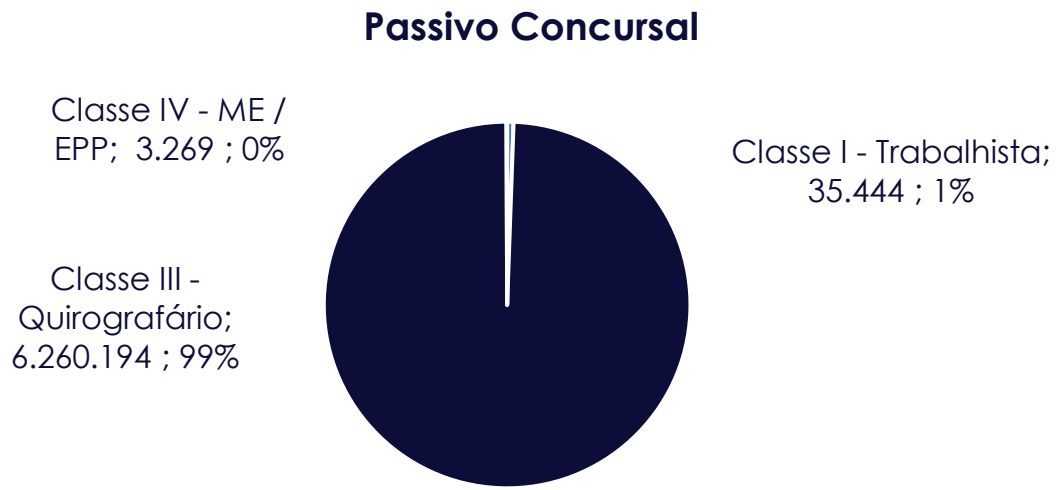
A principal rubrica do passivo é "Empréstimos e Financiamentos", com saldo de R$ 3,29 milhões em julho de 2026, representando 27,50% do passivo total com variação de R$ +32,54 mil no período em análise.

Destaca-se, ainda, a reclassificação das "Obrigações Tributárias", que passaram a apresentar saldo de R$ 2,57 milhões no Passivo Circulante e R$ 1,48 milhão no Passivo Não Circulante, totalizando aproximadamente R$ 4,06 milhões.

# 4. Análise das Demonstrações Contábeis - Passivo | Endividamento Sujeito

Conforme o edital previsto no art. 7º, o **endividamento concursal** apresenta saldo **de R$ 6.298.907,52** (seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

| SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | | | |
|---|---|---|---|
| **Composição - Passivo Concursal** | **Edital art. 52** | **Edital art. 7°** | **%** |
| Classe I - Trabalhista | 34.462 | 35.444 | 0,56% |
| Classe III - Quirografário | 4.925.405 | 6.260.194 | 99,39% |
| Classe IV - ME / EPP | 3.269 | 3.269 | 0,05% |
| **Total Geral** | **4.963.135** | **6.298.908** | **100%** |




Registra-se que as informações atinentes à legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, poderão sofrer mudanças, sobretudo até a consolidação do Quadro-Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005). Eventuais definições ocorridas em sede de impugnação de crédito, bem como as cessões de crédito que virem a ser informadas, serão levadas a efeito para fins do exercício do direito de voto em assembleia-geral de credores (Art. 39 da LREF).

# 4. Análise das Demonstrações Contábeis - Passivo Extraconcursal | Fiscal

Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos tributos, estes totalizaram R$ 4,06 milhões em julho de 2026, representando aumento de R$ 292,53 mil em relação ao mês anterior, quando o saldo era de R$ 3,76 milhões. Tal monta equivalia a 34% do total do passivo da Empresa, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido.

| SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | jun-26 | jul-26 |
|---|---|---|
| **Débitos Tributários** | **3.767.692** | **4.060.222** |
| Cofins a Recolher | 79.361 | 98.152 |
| Icms a Recolher | 1.800.480 | 1.839.652 |
| Icms Substituição Tributária a Recolher | 172.591 | 172.591 |
| Irrs sobre Trabalho Assalariado | 050 | 234 |
| Pis a Recolher | 17.230 | 21.309 |
| Impostos Federais a Recolher - Divida Ativa PGFN | 1.552.291 | 290.519 |
| Csrf a Recolher (Pis, Cofins, Csll) | 1.130 | 1.624 |
| Irrf a Recolher | 332 | 495 |
| Iss Retido a Recolher | 046 | 046 |
| Parcelamento PGFN 15179947 | 84.838 | 84.414 |
| Parcelamento PGFN 15179948 | 59.344 | 59.344 |
| Parcelamento Divida Ativa 16618243 | - | 6.668 |
| Parcelamento Divida Ativa 16561429 | - | 145.150 |
| Parcelamento Divida Ativa 16561430 | - | 705.010 |
| Parcelamento Divida Ativa 16618217 | - | 212.346 |
| Parcelamento Divida Ativa 16618242 | - | 422.669 |

# 4. Análise das Demonstrações Contábeis - Passivo Extraconcursal | Fiscal

Quanto ao passivo inscrito e divida ativa, obtivemos a informação atualizada através do site **regularize**, onde apresenta o montante de R$ 683.817,43 atualizado em 13/10/2026. Adicionalmente consultamos o site da **Caixa Econômica Federal**, a fim de atestar a regularidade do FGTS, observa-se a situação **"Regular"** da Recuperanda:



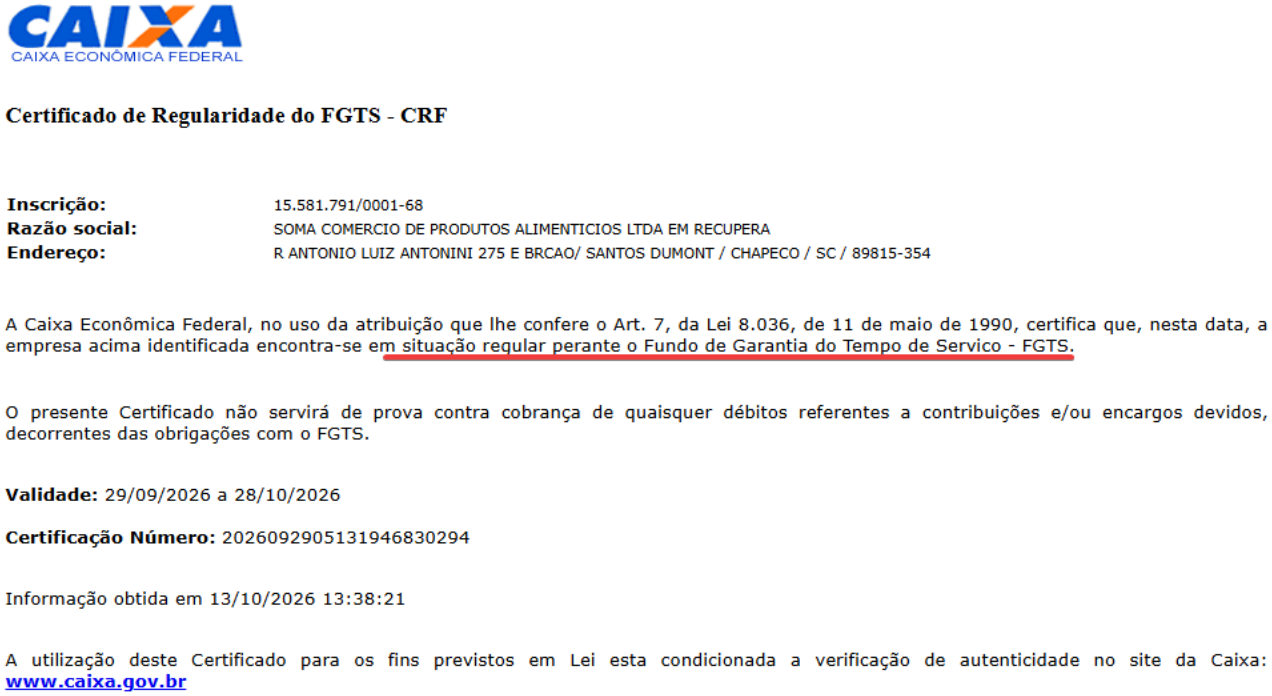
**Relação de Inscrições em Dívida Ativa**

Nome Empresarial: SOMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Fantasia: SOMA PET
CNPJ: 15.581.791/0001-68
Domicílio do Devedor: CHAPECO - SC
Atividade Econômica: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Valor Total da dívida: R$ 683.817,43

Estados/Distrito Federal
Total: R$ 29.338,48

Tributário - Demais débitos
Total: R$ 435.633,31

Tributário - Previdenciário
Total: R$ 218.845,64



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.581.791/0001-68
**Razão social:** SOMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERA
**Endereço:** R ANTONIO LUIZ ANTONINI 275 E BRCAO/ SANTOS DUMONT / CHAPECO / SC / 89815-354

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2026 a 28/10/2026

**Certificação Número:** 2026092905131946830294

Informação obtida em 13/10/2026 13:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

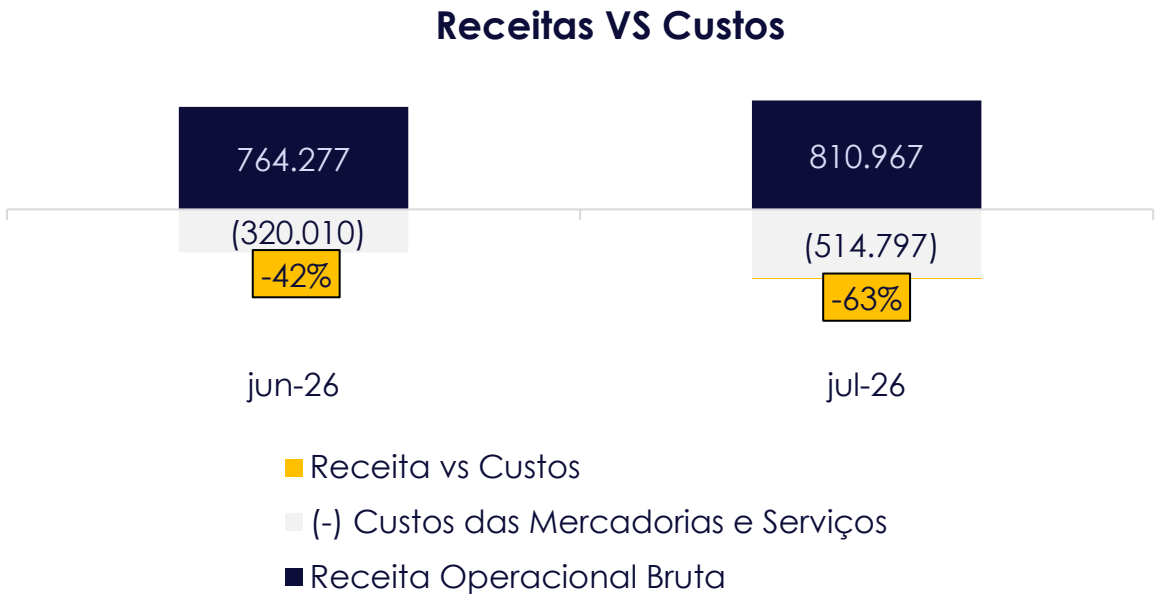
# 4. Análise das Demonstrações Contábeis - DRE

| SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | jun-26 | jul-26 | jun. a jul-26 Var R$ | jun. a jul-26 Var % |
|---|---|---|---|---|
| **Receita Operacional Bruta** | **764.277** | **810.967** | **46.691** | **6%** |
| (-) Deduções das Receitas | (165.246) | (173.816) | (8.570) | 5% |
| **Receita Operacional Líquida** | **599.031** | **637.152** | **38.121** | **6%** |
| (-) Custos das Mercadorias e Serviços | (320.010) | (514.797) | (194.787) | 61% |
| **Resultado Bruto** | **279.021** | **122.355** | **(156.666)** | **-56%** |
| **Margem Bruta** | **37%** | **15%** | | |
| (-) Despesas com Vendas | (86.263) | (165.300) | (79.037) | 92% |
| (-) Despesas Administrativas | (84.968) | (114.466) | (29.498) | 35% |
| (-) Despesas Tributárias | (009) | (024) | (015) | 167% |
| (-) Despesas Não Dedutíveis | (6.170) | - | 6.170 | -100% |
| (+/-) Outras Receitas e Despesas | 6.531 | 4.830 | (1.701) | -26% |
| **Resultado Operacional** | **108.141** | **(152.605)** | **(260.747)** | **-241%** |
| **Margem Operacional** | **18%** | **-24%** | | |
| (+/-) Resultado Financeiro | (24.987) | (271.546) | (246.559) | 987% |
| **Resultado Líquido** | **83.154** | **(424.152)** | **(507.306)** | **-610%** |
| **Margem Líquida** | **11%** | **-52%** | | |

# 4. Análise das Demonstrações Contábeis - DRE

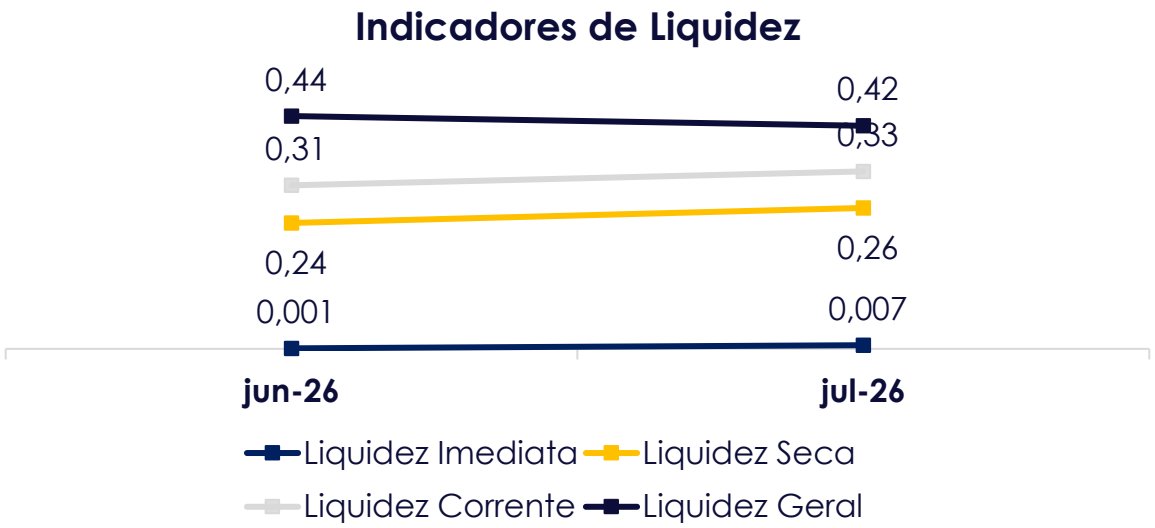
A Receita Operacional Bruta da Recuperanda apresentou aumento de 6% entre junho e julho de 2026, passando de R$ 764,27 mil para R$ 810,96 mil, representando acréscimo de R$ 46,69 mil. A Receita Operacional Líquida também apresentou aumento de R$ 38,12 mil (6%), passando de R$ 599,03 mil para R$ 637,15 mil no período, apesar da elevação das deduções sobre as vendas, que passaram de R$ 165,24 mil para R$ 173,81 mil.

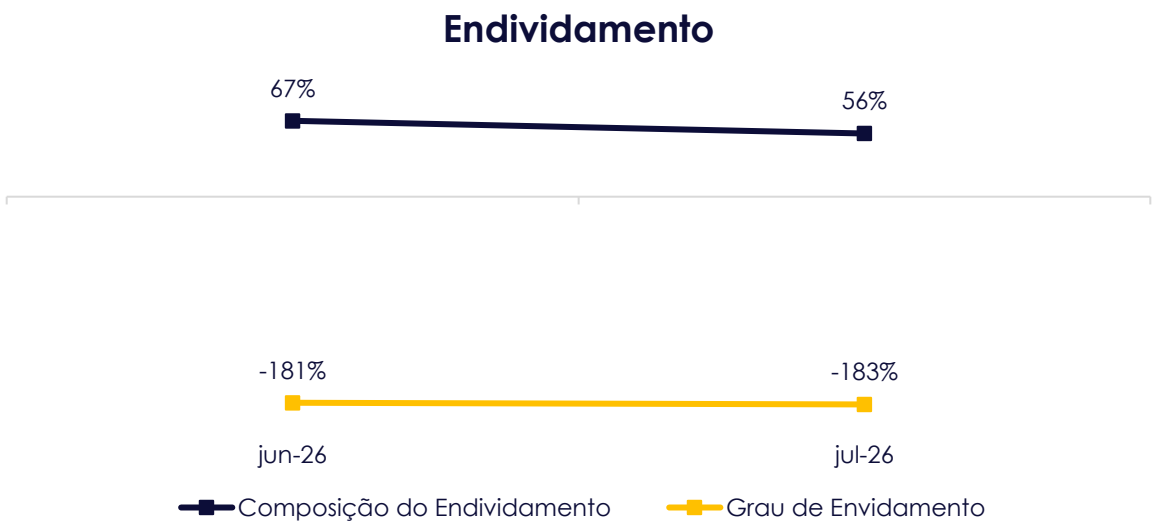
Os Custos das Mercadorias e Serviços passaram de R$ 320,01 mil em junho para R$ 514,79 mil em julho de 2026, representando aumento de 61%. Em decorrência da elevação dos custos, o Resultado Bruto apresentou redução de R$ 156,66 mil, passando de R$ 279,02 mil para R$ 122,35 mil, com a margem bruta diminuindo de 37% para 15%. Após o cômputo das Despesas Operacionais, que totalizaram R$ 279,79 mil, das Outras Receitas e Despesas positivas de R$ 4,83 mil e do Resultado Financeiro negativo de R$ 271,54 mil, a Recuperanda apresentou prejuízo líquido de R$ 424,15 mil em julho de 2026, revertendo o lucro líquido de R$ 83,15 mil registrado em junho.






# 4. Análise das Demonstrações Contábeis - Indicadores Financeiros




**Liquidez Imediata:** Os índices indicam baixa disponibilidade imediata de caixa para quitação das obrigações de curto prazo. Observa-se leve aumento do indicador, passando de 0,001 em junho para 0,007 em julho de 2026.

**Liquidez Seca:** Demonstra que a empresa não possui ativos líquidos suficientes, desconsiderando os estoques, para saldar suas obrigações de curto prazo. O indicador finalizou em 0,26 no último mês do período analisado.

**Liquidez Corrente:** Os índices indicam que o ativo circulante é insuficiente para cobertura das obrigações de curto prazo. Observa-se aumento do indicador de 0,31 em junho de 2026 para 0,33 em julho de 2026.

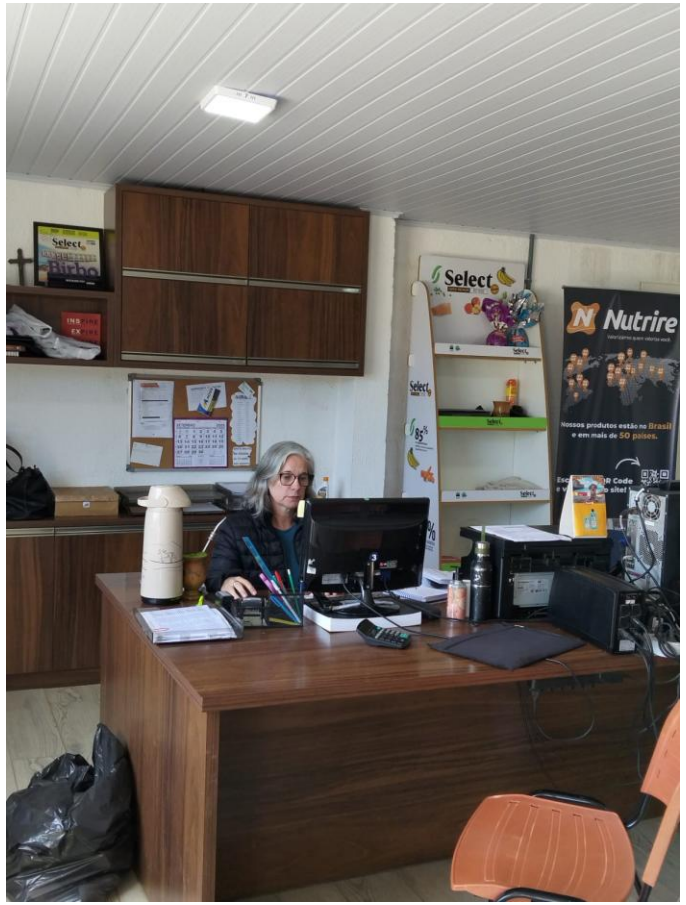
**Liquidez Geral:** Os índices demonstram que a Recuperanda não possui capacidade de saldar integralmente suas obrigações de curto e longo prazo. O indicador passou de 0,44 para 0,42 entre junho e julho de 2026.

**Grau de Endividamento** | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa, avaliando a saúde financeira da sociedade e o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Dessa forma, nota-se que a Recuperanda apresenta patrimônio líquido negativo de R$ 6,54 milhões e passivo total de R$ 11,97 milhões em julho de 2026, apresentando indicador negativo de 183%, demonstrando incapacidade de financiar suas operações com recursos próprios.

**Composição de Endividamento** | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa. No caso em tela, observa-se que 56% das obrigações da Recuperanda estavam alocadas no curto prazo em julho de 2026, frente a 67% observados em junho de 2026, demonstrando aumento da concentração das dívidas no passivo circulante.

# 5. Diligência

A seguir, apresentam-se fotografias dos estabelecimentos da Recuperanda, registradas em setembro de 2026, demonstrando a continuidade da atividade empresarial, incluindo suas instalações, maquinários, estoques e colaboradores:









# 6. Documentos e Esclarecimentos Pendentes

Solicita-se aos Recuperandos o envio, de forma completa, dos esclarecimentos e da documentação elencada a seguir:

1. Informar as perspectivas e projeções de faturamento para os próximos 06 meses (outubro de 2026 a março de 2027), indicando eventual previsão de aumento ou redução.
2. Esclarecer se os salários dos funcionários, bem como as obrigações relativas ao INSS e ao FGTS, estão sendo pagos regularmente e dentro dos respectivos vencimentos.
3. Informar se as obrigações tributárias e os compromissos com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo água, energia elétrica e internet, estão sendo pagos em dia.
4. Informar se houve conquista de novos clientes ou perda de clientes relevantes após o pedido de Recuperação Judicial, indicando eventuais impactos no faturamento.
5. Informar se ocorreu algum fator posterior ao pedido de Recuperação Judicial que tenha prejudicado as atividades da empresa. Em caso positivo, apresentar os fatores identificados e as medidas adotadas ou planejadas para a recuperação do desempenho operacional.
6. Relatório gerencial das obrigações a pagar, com data-base de 30/09/2026, contendo, no mínimo: número do documento ou nota fiscal, data de emissão, nome do fornecedor, valor e data de vencimento.
7. Relatório gerencial dos valores a receber, com data-base de 30/09/2026, contendo, no mínimo: número do documento ou nota fiscal, data de emissão, nome do cliente, valor e data de vencimento.
8. Encaminhar os extratos bancários e de investimentos referentes a setembro de 2026, contemplando integralmente as movimentações do período.
9. Esclarecer os motivos do aumento de R$ 194.786,87 (61%) nos Custos das Mercadorias e Serviços, que passaram de R$ 320.009,78 em junho para R$ 514.796,65 em julho de 2026, apresentando a composição dos valores e os fatores que justificam essa variação.

# 7. Considerações Finais

Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Recuperanda e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da Empresa.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda **SOMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

# 8. Glossário

“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“S.A.” – Sociedade Anônima

# 9. Contatos

Acesse o site

(51) 3276-2869

cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre/RS, 23 de outubro de 2026.

**CB2D Serviços Judiciais Ltda.**
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

**INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

*CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276 2869*
*• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110*
*• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150*